

Código: POLI TEC 013	Página: 1 / 10
Data Elaboração / Revisão: 28/02/2024	Revisão: 03

Área: TI

Título: Política de Privacidade e Proteção de Dados

Objetivo: Definir conceitos e práticas sobre o manuseio de dados pessoais nas atividades da Vila 11		NC-10
Aplicabilidade: Todos na Vila 11, mas pode ser divulgada para clientes, fornecedores, investidores e demais partes interessadas.	Documentos de Referência: POLI TEC 009 – Plano de Continuidade de Negócios	
Elaborador: Rodrigo Silveira	Aprovador: Fabio Metta	

Sumário

1. DEFINIÇÕES	2
2. ESCOPO E ABRANGÊNCIA.....	3
3. OBJETIVO	3
4. PRINCÍPIOS DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS.....	4
5. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA.....	5
5.1. ENCARREGADO.....	5
5.2. BASE NORMATIVA	5
5.3. DIRETRIZES	6
6. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DOS COLABORADORES.....	8
6.1. COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS DE COLABORADORES.....	8
6.2. RETENÇÃO E ARMAZENAMENTO	9
7. DIREITOS DOS TITULARES DE DADOS PESSOAIS	9
8. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	9
9. PENALIDADES	10
10. REGISTRO DO HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES.....	10

Área: TI

Título: Política de Privacidade e Proteção de Dados

1. DEFINIÇÕES

- **Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou ANPD** - consiste no órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD.
- **Anonimização** - Processo e técnica por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo. Dado anonimizado não é considerado Dado Pessoal.
- **Consentimento** - Manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o Tratamento de seus Dados Pessoais para uma finalidade determinada;
- **Controlador** - consiste no agente a quem competem as decisões referentes ao Tratamento dos Dados Pessoais;
- **Dado(s) Pessoal (is)** - Qualquer informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável, que pode ser identificada, direta ou indiretamente, por referência a um identificador como nome, número de identificação, dados de localização, identificador on-line ou a um ou mais fatores específicos a identidade física, fisiológica, genética, mental, econômica, cultural ou social dessa pessoa natural;
- **Dado(s) Pessoal(is) Sensível(is)** - Todo Dado Pessoal que pode gerar qualquer tipo de discriminação, como por exemplo os dados sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico;
- **Data Protection Officer (DPO) ou Encarregado** - é a pessoa indicada pelo Controlador para atuar como um canal de comunicação entre o Controlador, os Titulares dos Dados Pessoais e a ANPD;
- **Colaborador (es)** - Funcionários/empregados que trabalham na Vila 11 em todos os níveis, incluindo executivos, conselheiros, diretores, estagiários e aprendizes;
- **Líder (es)** - Pontos focais do Encarregado nas áreas para assuntos de proteção de dados e privacidade;
- **LGPD** - significa a legislação brasileira nº 13.709/2018, suas alterações posteriores e quaisquer outras leis e regulamentos em relação ao tratamento, proteção e privacidade de Dados Pessoais aplicáveis e, se aplicáveis, todas as orientações, normas, regras, portarias, regulamentos e códigos de prática e conduta emitidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) ou outra autoridade de supervisão ou proteção de dados pertinente;

Área: TI

Título: Política de Privacidade e Proteção de Dados

- **Operador** - Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o Tratamento de Dados Pessoais em nome do Controlador;
- **Segurança da Informação ou "SI"**: Área responsável por proteger a integridade, disponibilidade e confidencialidade dos sistemas de TI e deve implementar as medidas adequadas para alcançar este objetivo;
- **Titular(es) de Dados** - Pessoa natural singular identificada ou identificável a quem se refere um Dado Pessoal específico. Para os fins desta Política, Titulares são os clientes, colaboradores, clientes, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros da Vila 11;
- **Tratamento de Dados Pessoais ou Tratamento** - Qualquer operação ou conjunto de operações efetuadas sobre Dados Pessoais ou sobre conjuntos de Dados Pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a coleta, o registo, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, o apagamento ou a destruição;
- **Violação de Dados Pessoais** - significa uma violação de segurança da informação que acarreta a destruição acidental ou ilegal, perda, alteração, divulgação ou acesso não autorizado a Dados Pessoais transmitidos, armazenados ou de outra forma tratados pela Vila 11 ou um subcontratado autorizado.

2. ESCOPO E ABRANGÊNCIA

É prioridade absoluta da Vila 11 proteger, preservar e respeitar os dados, a privacidade e os direitos de seus quotistas, clientes, colaboradores, prestadores de serviços, parceiros e fornecedores ("Titulares").

Esta Política abrange as práticas da Vila 11 a respeito de tratamento de dados pessoais (como os trataremos), e cuidados que esperamos dos nossos Colaboradores no tratamento de dados pessoais dos Titulares.

3. OBJETIVO

Durante a execução de suas operações, a Vila 11 coleta, manuseia, compartilha e armazena informações que podem estar relacionadas a pessoas físicas identificadas e/ou identificáveis ("Dados Pessoais"), o que deve ser feito conforme as regras previstas na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados). Com isso, a Companhia se compromete, por meio desta política e de outros documentos que compõem o seu programa de Governança em Dados Pessoais a:

Área: TI

Título: Política de Privacidade e Proteção de Dados

- I. Estar em conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis de proteção de Dados Pessoais e seguir as melhores práticas;
- II. Proteger os direitos dos Colaboradores, quotistas clientes, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros contra os riscos de violações de Dados Pessoais;
- III. Ser transparente com relação aos procedimentos Vila 11 no Tratamento de Dados Pessoais;
- IV. Promover a conscientização sobre a relevância da proteção de Dados Pessoais e questões de privacidade.

4. PRINCÍPIOS DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Todo tratamento de dados pessoais na Vila 11 deve ser realizado de acordo com os princípios estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados:

- I. **Finalidade:** o tratamento deve ser realizado apenas para propósitos legítimos, específicos e informados ao titular antes do tratamento, sendo vedado tratamento posterior diverso.
- II. **Transparência:** O titular deve ter acesso às informações sobre o tratamento de seus dados, antes de sua realização, de forma clara e objetiva, sobre a coleta, armazenamento, compartilhamento, finalidade e descarte dos seus dados.
- III. **Adequação:** Os dados devem ser tratados de acordo com a finalidade informada ao titular.
- IV. **Necessidade:** Devem ser coletados apenas os dados estritamente necessários para atingir a finalidade pretendida.
- V. **Livre acesso:** Os titulares devem ter acesso de forma fácil e gratuita sobre a forma e duração do tratamento.
- VI. **Qualidade dos dados:** Os dados devem ser claros, exatos e atualizados.
- VII. **Segurança:** Deve ser assegurado ao titular a segurança e proteção dos seus dados.
- VIII. **Prevenção:** Devem ser adotadas medidas técnicas e administrativas de forma a prevenir a ocorrência de danos.
- IX. **Não discriminação:** o tratamento não deve ser utilizado para fins discriminatórios.
- X. **Responsabilização e prestação de contas:** quem realiza o tratamento tem o dever de demonstrar a adoção de medidas eficazes que comprovem o atendimento à Lei.

Área: TI

Título: Política de Privacidade e Proteção de Dados

5. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

5.1. ENCARREGADO

Para o atendimento do artigo 41, da Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”), a Vila 11 institui o cargo de Encarregado pela proteção de dados pessoais, cujas atribuições são:

- I. Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II. Receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e adotar providências;
- III. Sensibilizar os Colaboradores e os contratados a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- IV. Assegurar o cumprimento das políticas de privacidade e proteção de dados, documentando a eficácia do programa de privacidade;
- V. Recolher informação para identificar atividades de tratamento;
- VI. Avaliar e mitigar os riscos de violações de privacidade por meio de ações de melhoramento;
- VII. Manter atualizado o registro das atividades de tratamento de dados;
- VIII. Controlar o cumprimento das cláusulas de proteção de dados junto aos fornecedores e partes relacionadas;
- IX. Manter-se atualizado com as práticas de mercado em relação à gestão de programa de governança;
- X. Promover formações e atualizações de boas práticas para a proteção de dados;
- XI. Prestar informações relacionadas ao programa de privacidade, à alta da gestão da empresa, quando necessário e/ou requerido;
- XII. Liderar o processo de resposta a incidente que envolva dados pessoais, conforme o respectivo procedimento para resposta a incidentes.

5.2. BASE NORMATIVA

- I. As diretrizes dispostas neste documento, deverão ser implementadas a partir da construção de Normas, Procedimentos dentre outros documentos que se mostrem necessários, observadas as particularidades da atividade exercida pela Vila 11, alinhados com os objetivos da alta gestão em relação ao Programa de Governança em Privacidade.
- II. Todos os documentos do Programa de Governança em Privacidade, deverão ser elaborados/revisados periodicamente – no mínimo anualmente - pelo Encarregado pela proteção de dados pessoais, cuja aprovação ficará a cargo da alta gestão.
- III. O Encarregado pela proteção de dados pessoais deverá dar ciência ao responsável pela segurança da informação sempre que houver atualização dos documentos do programa de privacidade para que avalie seus impactos nos documentos do programa de segurança da informação da Vila 11.

Área: TI**Título:** Política de Privacidade e Proteção de Dados

5.3. DIRETRIZES

O Programa de Governança em Privacidade da Vila 11 deverá ser construído a partir das diretrizes abaixo descritas:

- I. Todo tratamento de dados pessoais realizado pela Vila 11, deverá observar a estrita necessidade dos dados pessoais envolvidos, vedada a manutenção dos dados por mais tempo do que o necessário, bem como deve ser feito de forma menos intrusiva à privacidade do titular dos dados pessoais;
- II. Todo e qualquer tratamento de dados pessoais, deve ter ao menos uma finalidade que deverá ser legítima, específica e explícita ao titular dos dados pessoais, vedada qualquer finalidade discriminatória;
- III. Todo o tratamento de dado pessoal deverá ter uma autorização adequada para ser realizado, o que deve ser verificado antes da realização do tratamento, exceto em caso de emergência, cabendo ao Encarregado pela proteção de dados pessoais, com o auxílio dos pontos focais das áreas, a gestão da adoção de tais autorizações;
- IV. A Vila 11 deverá ser capaz de prestar contas em relação à eficácia do seu Programa de Governança em Privacidade, o que deverá ser feito por meio de processo de monitoramento periódico e documentação dos indicadores de performance;
- V. Para o processo de monitoramento, o Encarregado pela proteção de dados pessoais deve avaliar:
 - a) Conhecimento e atualização das atividades de tratamento de dados pessoais realizadas pela empresa, o que deve ser realizado com o auxílio dos pontos focais das áreas para alimentação do registro de operações de tratamento de dados pessoais;
 - b) Atribuição de autorizações previstas na legislação para o tratamento dos dados pessoais indicados no registro de operações de tratamento de dados pessoais;
 - c) Avaliação dos riscos das atividades de tratamento de dados pessoais, conforme a sua finalidade, dados pessoais tratados, volumetria, tipos de titulares envolvidos e bases legais atribuídas;
 - d) Avaliação da proporcionalidade e eficiências das medidas técnicas e administrativas implantadas na empresa para proteção dos dados pessoais utilizados nos processos indicados no registro de operações de tratamento de dados pessoais;
 - e) Avaliação das autorizações de acesso vigentes na Vila 11 para apurar eventual acesso desnecessário a dados pessoais;
 - f) Eficiência do processo de gestão de direitos dos titulares devendo haver registro de todo o atendimento da requisição para avaliar a observância dos prazos estabelecidos e devida fundamentação das respostas;
 - g) Natureza das reclamações recebidas dos titulares para apuração e adoção de providências cabíveis;
 - h) Verificação dos terceiros contratados, para apurar eventual contratação sem a devida avaliação da estrutura do terceiro em relação a proteção de dados pessoais;
 - i) Identificação dos processos baseados no legítimo interesse da empresa para apurar se há a devida transparência ao titular dos dados pessoais sobre as atividades realizadas com as suas informações bem

Área: TI**Título:** Política de Privacidade e Proteção de Dados

como se há proporcionalidade nos interesses da empresa e do titular;

- j) Identificação dos processos baseados no consentimento do titular ou responsável legal para apurar a compatibilidade do processo com o consentimento que foi obtido, bem como a conformidade do termo de consentimento apresentado;
 - k) Identificação de utilização de meios de comunicação e armazenamento não homologados para compartilhamento de dados pessoais;
 - l) Identificação de colaboradores não treinados sobre o Programa de Governança em Privacidade;
 - m) Avaliação do engajamento e conhecimento dos pontos focais das áreas sobre as regras do Programa de Governança em Privacidade e sobre suas próprias atribuições enquanto pontos de contato do Encarregado pela proteção de dados pessoais;
 - n) Avaliação dos impactos legislativos e regulatórios atinentes à proteção de dados pessoais no Programa de Governança em Privacidade da Vila 11;
 - o) Eficácia e atualização dos documentos que compõem o Programa de Governança em Privacidade da Vila 11, a partir da evolução legislativa concernente à proteção de dados e da avaliação das vulnerabilidades encontradas no processo de monitoramento.
- I. O Encarregado deverá avaliar os indicadores de performance a fim de identificar pontos de melhoria do Programa de Governança em Privacidade da Vila 11 e estabelecer o plano de ação para mitigação das vulnerabilidades encontradas;
 - II. As atividades realizadas pela Vila 11, comerciais ou administrativas, deverão sempre se pautar pela transparência, sempre proporcionando ao titular dos dados a possibilidade de realizar qualquer requisição que entenda necessária, conforme os direitos previstos na legislação aplicável;
 - III. A partir das particularidades das operações de tratamento de dados pessoais realizadas pela Vila 11, deverão ser implementadas medidas técnicas e administrativas, razoáveis e proporcionais para gerenciar os riscos inerentes às atividades e garantir a segurança, relevância e atualização dos dados pessoais;
 - IV. Em relação a terceiros, o Programa de Governança em Privacidade deverá assegurar que os terceiros estão alinhados com os valores da Vila 11 em relação à proteção de dados pessoais, sendo que os instrumentos jurídicos que regem a relação da Vila 11 com o terceiro deverão ter a respectiva cláusula de proteção de dados, consideradas as particularidades da relação e o risco do contrato. Eventuais terceiros alocados internamente na empresa, deverão ser treinados e capacitados em relação às diretrizes dispostas nesse documento;
 - V. Todas os novos produtos ou serviços criados por qualquer área da Vila 11 que envolvam tratamento de dados pessoais, deverão ter a validação do Encarregado pela proteção de dados pessoais, de forma que os pontos focais nas áreas deverão sempre notificar o Encarregado para que realize as devidas avaliações e recomendações, devendo haver deliberação da alta gestão quando o Encarregado recomendar a interrupção do novo projeto tal como criado;
 - VI. A Vila 11 deverá ser capaz de detectar, classificar e responder a todos os incidentes de segurança que envolvam dados pessoais, o que será regido pela POLI TEC 009 – Plano de Continuidade de Negócios.

Área: TI**Título:** Política de Privacidade e Proteção de Dados

- VII. A Vila 11 deverá assegurar a conscientização de todos os seus funcionários e parceiros comerciais sobre a importância da proteção de dados, cabendo ao Encarregado a realização dos treinamentos relacionados ao Programa de Governança em Privacidade, o que deve ser feito sempre observando as necessidades do referido Programa.

6. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DOS COLABORADORES

Na relação com os nossos colaboradores, realizamos o tratamento de dados pessoais para as seguintes finalidades:

- I. Execução de Contrato com o Colaborador e viabilização de sua atividade dentro da empresa como pagamento de salário, cadastro em pacote de benefícios, cadastro em sistemas internos e emissão de crachá;
- II. Cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, como por exemplo a assinatura da carteira de trabalho do colaborador, gestão da sua saúde e compartilhar suas informações com o Portal E-Social, verificar se há dependentes para fins de declaração de imposto de renda;
- III. Cumprimento de eventual ordem judicial de autoridade competente ou de órgão fiscalizador;
- IV. Exercício regular de direitos, inclusive apresentando documentos em processos judiciais e administrativos, se necessário;
- V. Para auxílio na tomada de decisões relacionadas a cargos e salários praticados pela empresa;
- VI. Para gerenciar a saúde dos colaboradores;
- VII. Para realização de comunicação de novos colaboradores;
- VIII. Para movimentação interna de funcionários;
- IX. Viabilização de treinamentos;

6.1. COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS DE COLABORADORES

A Vila 11 poderá compartilhar os dados dos seus colaboradores com outras empresas para viabilizar o cumprimento do contrato de trabalho, leis e regulamentos, como por exemplo com fornecedores dos benefícios concedidos aos colaboradores, fornecedores de sistemas e prestadores de serviços em geral.

Além disso, a Vila 11 também poderá compartilhar os Dados Pessoais com autoridades e órgão reguladores e/ou fiscalizadores para diversas finalidades, quando necessário. O compartilhamento será sempre realizado de acordo com os propósitos dos negócios da Vila 11 e conforme autoriza a legislação aplicável.

Área: TI**Título:** Política de Privacidade e Proteção de Dados

6.2. RETENÇÃO E ARMAZENAMENTO

Os Dados Pessoais dos Colaboradores serão armazenados e mantidos de forma segura e em ambiente controlado enquanto durar o relacionamento da Vila 11 com o Colaborador. A Vila 11 poderá manter os dados do Colaborador armazenados por um período adicional para fins de auditoria, cumprimento de obrigações legais ou regulatórias ou exercício regular de direitos nos termos que a legislação vigente aplicável exigir e permitir.

7. DIREITOS DOS TITULARES DE DADOS PESSOAIS

A Vila 11 deverá prover meios capazes de permitir que os titulares de dados, sejam colaboradores, ou quaisquer outros titulares possam exercer, quando aplicável, os direitos elencados abaixo:

- i. A informação, quando os Dados Pessoais são fornecidos, sobre como serão tratados, e a informação sobre o Tratamento e acesso aos Dados Pessoais;
- ii. A correção de seus Dados Pessoais se estiverem imprecisos, incorretos ou incompletos;
- iii. A exclusão, bloqueio e/ou de seus Dados Pessoais em determinadas circunstâncias (“direito de ser esquecido”). Isso pode incluir, mas não se limita a, circunstância em que não é mais necessário que a Vila 11 retenha os Dados Pessoais para os propósitos para os quais foram coletados;
- iv. Opor-se ao Tratamento de Dados Pessoais, se constatado que se trata de um Tratamento irregular;
- v. A portabilidade dos Dados Pessoais a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa em determinadas circunstâncias;
- vi. A revisão das decisões tomadas unicamente com base em Tratamento automatizado de Dados Pessoais; e
- vii. A apresentação de queixa à Vila 11 ou à ANPD, se o Titular dos Dados Pessoais tiver motivos para supor que qualquer um de seus direitos de proteção de Dados Pessoais tenha sido violado. Caso você receba alguma reclamação neste sentido, encaminhe-a diretamente a seu Líder ou ao Encarregado.

Os direitos acima, poderão ser solicitados por meio de comunicação direta ao Encarregado pela proteção de dados pessoais, via e-mail dpo@vila11.com.br.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os Colaboradores são responsáveis por conhecer aplicar todas as orientações da presente Política. De forma similar, os Líderes são responsáveis por garantir que todos os integrantes de sua equipe compreendam e sigam as orientações desta Política.

Os Colaboradores que tiverem perguntas ou dúvidas a respeito desta Política, incluindo seu escopo, termos ou obrigações, devem procurar seus respectivos Líderes e, se necessário o Encarregado pela proteção de Dados Pessoais da Vila 11.

Área: TI

Título: Política de Privacidade e Proteção de Dados

Qualquer conflito entre essa Política e a Lei Geral de Proteção de Dados ou regulação setorial, estas prevalecerão, cabendo a atualização deste documento para a resolução do conflito.

9. PENALIDADES

A observância desta Política é de cunho obrigatório por todos os colaboradores e corpo diretivo da Vila 11, sujeitos às medidas disciplinares cabíveis em caso de descumprimento.

10. REGISTRO DO HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

Versão	Data de Elaboração	Revisão (Descrever o que foi alterado)	Autor	Aprovador	Data de Aprovação	C = Criação R = Revisão
00	18/10/2021	Criação Inicial	PK Advogado	Leandro Andreo / Caio Lessa	18/10/2021	C
01	20/09/2022	Revisão periódica anual. O texto permanece vigente sem alterações	Leandro Andreo	Leandro Andreo	20/09/2022	R
02	10/11/2023	Revisão periódica anual. O texto permanece vigente sem alterações	Fabio Metta	Fabio Metta	10/11/2023	R
03	28/02/2024	Revisão geral e formatação	Rodrigo Silveira	Fabio Metta	28/02/2024	R